



PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS – MG

Praça da Bandeira, 276 – Centro - CEP.: 37.545.000

Tel.: (35)3472-1270 / 3472-1333 – Fax: (35) 3472-1200

CNPJ 18.675.959/0001-92

DECRETO N.º 3841 de 11/12/2017

**“APROVA DESMEMBRAMENTO DE IMÓVEL
DE PROPRIEDADE DE PONTUAL
INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS
IMOBILIÁRIOS S/A”**

O Prefeito Municipal de Cachoeira de Minas, MG, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Art. 87, Inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e da Lei Municipal N.º. 1.667, de 03 de Dezembro de 2001, em seus artigos 27 e 28;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado o desmembramento do terreno de propriedade de **PONTUAL INCORPORADORA E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS S/A**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.948.470/0001-81, com área total de 255,00 m² (Duzentos e cinquenta e cinco metros quadrados), situado na Rua Prefeito Francisco Rezende, Quadra L, Lote 06, Santa Bárbara, Cachoeira de Minas - MG, devidamente registrado na matrícula 10682, em 02 (duas) partes distintas e autônomas conforme memorial descritivo e mapa que fazem parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º - Os lotes ora desmembrados, serão lançados no Cadastro Municipal de IPTU, na forma de Legislação Municipal pertinente e sobre eles incidindo todos os impostos e taxas municipais.

Art. 3º - As despesas decorrentes do registro em escritura pública correm por conta do proprietário.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário em especial o Decreto 3752 de 02/06/2017, em este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cachoeira de Minas/MG, 11/12/2017

DIRCEU D`ÂNGELO DE FARIA
PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRA DE MINAS